



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO .	1
EXTRATO DE CONTRATO	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024.....	3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato citado abaixo, publicados no Diário Oficial do Município de Marianópolis do Tocantins-TO, Inexigibilidade de licitação nº19/2024, edição nº 324, de 21 de maio 2024, corrige-se a seguinte redação:

Onde lê-se:

Inexigibilidade de licitação nº 19/2024	Extrato de contrato nº 15/2024	Edição nº 324
--	-----------------------------------	------------------

“CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 12.278.609/0001-06
CONTRATADA: ÉLIDA NIANNE SILVA E SOUZA
CPF :005.818.321-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2024
CONTRATO Nº: 15/2024
VIGÊNCIA: 28 de maio, findando-se em 31/12/2024.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ALOJAMENTO DOS MÉDICOS DO PROGRAMA REVALIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.708,01 (Doze mil setecentos e oito reais e um centavo).
Marianópolis -TO, 28 de maio de 2024. ”

Leia-se:

“CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 12.278.609/0001-06
CONTRATADA: ÉLIDA NIANNE SILVA E SOUZA
CPF :005.818.321-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2024
CONTRATO Nº: 15/2024
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024, findando-se em 31/12/2024.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ALOJAMENTO DOS MÉDICOS DO PROGRAMA REVALIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais)”

Marianópolis -TO, 04 de junho de 2024. ”

REGISTE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Interno

KEITY ARAUJO REIS
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)

SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

KLEGER TAVARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PREVIMAR





Mayara Coelho Da Silva
Secretária Municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

CNPJ: 12.278.609/0001-06

CONTRATADA: CONGELAR COMERCIO PARA
REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 46.058.229/0001-88

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024

CONTRATO Nº: 19/2024

VIGÊNCIA: de 07 de junho de 2024, findando-se em
07/10/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA
EQUIPAR AS NOVAS INSTALAÇÕES NO HOSPITAL
DE PEQUENO PORTE RUI PÁDUA VILLELA NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
- TO.

VALOR GLOBAL: R\$53.818,00 (Cinquenta e três mil
oitocentos e dezoito reais).

Marianópolis -TO, 07 de junho de 2024.

Mayara Coelho Da Silva
Secretária Municipal de saúde



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Marianópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(á) senhor(a) que segue a tabela abaixo:

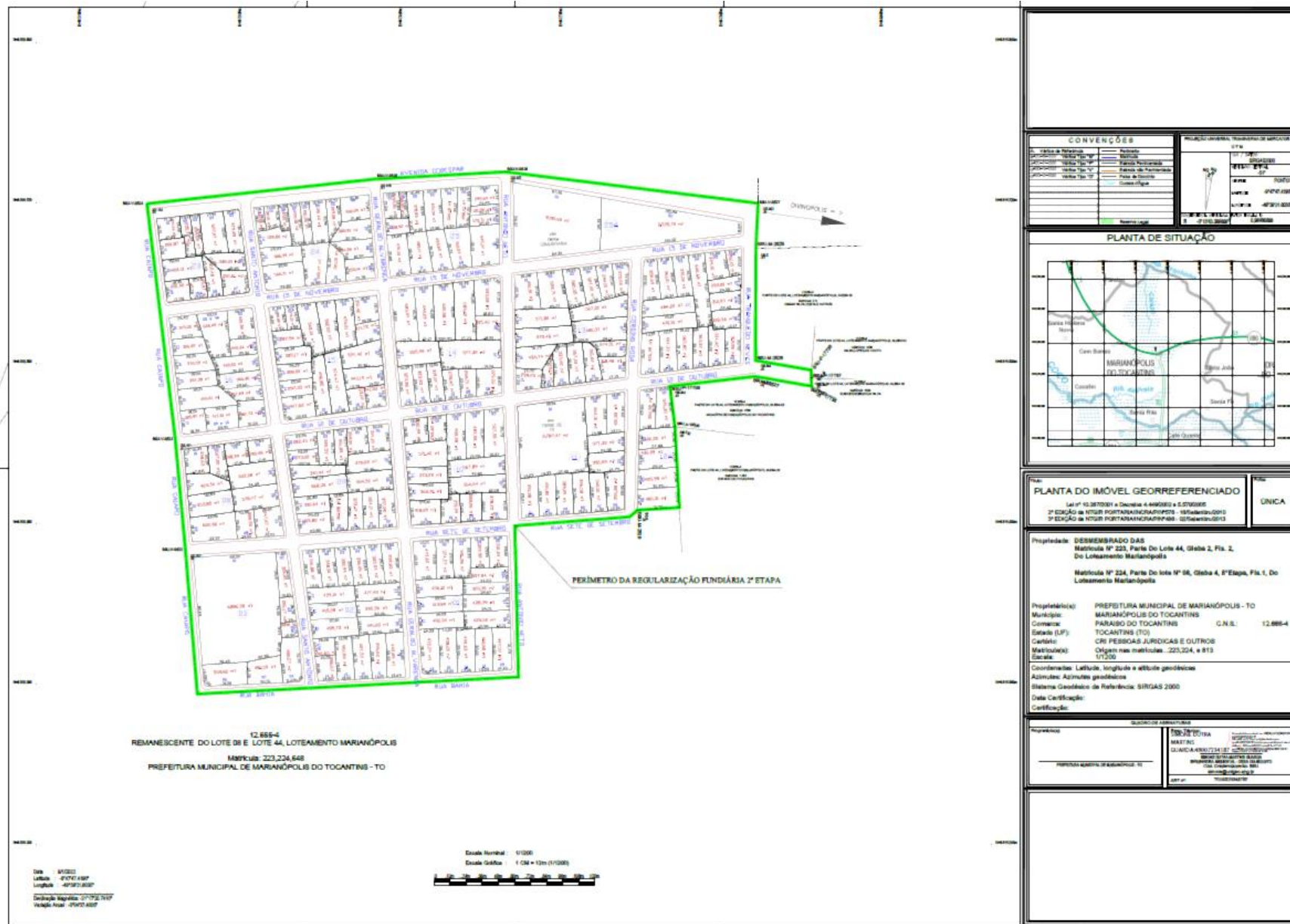
LISTA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO				
Ordem	Proprietário	CPF nº	Matrícula nº	Endereço
1	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	988788831-15	1013	RUA 12 DE OUTUBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
2	ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES	485404201-04	610 e 611	RUA 07 DE SETEMBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
3	ANGELO MARQUES DE OLIVEIRA	590523768-91	455	RUA KAIAPÓ S/N MARIANÓPOLIS-TO
4	BENEDITO PEREIRA LIMA	083983301-63	854	AVENIDA CODESPAR S/N MARIANÓPOLIS-TO
5	CIPRIANO DIAS DOS REIS	091795771-72	1026	RUA PIAUÍ S/N MARIANÓPOLIS-TO
6	DEUSIMAR DIAS MARINHO	963342581-68	1239	RUA BARÃO DO RIO BRANCO QD 74 LT 20 CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
7	DOMINGOS PEREIRA DE ABREU	425767091-68	491	RUA BAHIA S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
8	EDILSON RODRIGUES SANTANA	013149421-07	1082	RUA SANTO ANTONIO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
9	EDILSON HENRIQUE DA SILVA	507986181-91	904	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
10	EVANI LEITE PAZ MARINHO	012761171-16	443 e 1309	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
11	FABRICIA VIRGINIA PEREIRA	000156841-80	1502	RUA ANTONIO NETO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
12	GERCILENE APARECIDA FERREIRA	908153511-00	905	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
13	ITELVINA SANTOS DA TRINDADE	023779216-80	358	RUA 15 DE NOVEMBRO N.643 CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
14	JARBAS COELHO MOREIRA	990011011-00	616	RUA BAHIA S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
15	JOSÉ GOMES COSTA	324056771-72	1029	RUA CASTELO BRANCO N.678 QD.48 CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
16	JOSÉ BATISTA CÔRREA	204114991-49	427 e 428	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
17	MARIA SALVIANA DE FREITAS	413982971-00	509	AVENIDA CODESPAR S/N MARIANÓPOLIS-TO
18	MARIETA ALVES DE MOURA	389109421-34	1025	RUA ANTONIO NETO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
19	MARIA JULIA DA SILVA	232619604-59	1048	RUA PEDRO MASCARENHAS S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
20	MARIA GOMES RODRIGUES	883403841-04	454	RUA BAHIA S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
21	MARIA DOS REIS DA SILVA	557213541-00	970	RUA 12 DE OUTUBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
22	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CARVALHO	349819181-00	420	RUA 12 DE OUTUBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
23	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	307753451-72	609	RUA BEZERRA PINTO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
24	NINO ALVES DE MOURA	307760401-97	717 e 718	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
25	OMAR ALVES DE MOURA	088311491-72	1375	RUA 07 DE SETEMBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
26	OLVIA RODRIGUES DE SOUZA	649119261-04	1052	RUA 07 DE SETEMBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
27	PAULO RODRIGUES DA SILVA	005117791-94	955	RUA 12 DE OUTUBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO
28	VALMIR ARAÚJO DOS SANTOS	152320771-04	504,505,506 e507	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO S/N CENTRO MARIANÓPOLIS-TO
29	WILSON DIVINO RIBEIRO ARAÚJO	932907721-87	1089	RUA 12 DE OUTUBRO S/N MARIANÓPOLIS-TO

que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2023, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor **CENTRO 2ª ETAPA**, objeto da matrícula nº 223, 224, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marianópolis / TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B9U-V-9526** de coordenadas (Longitude: **-49°39'11.159"**, Latitude: **-9°47'48.979"** e altitude 202,36m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°51' e distância 190,28m, até o vértice **B9U-V-9527** de coordenadas (Longitude: **-49°39'04.960"**, Latitude: **-9°47'49.719"** e altitude 200,94m); situado no limite da, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 811 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01' e 83,57, até o vértice **B9U-M-2526** de coordenadas (Longitude: **-49°39'05.008"**, Latitude: **-9°47'53.545"** e altitude 199,34m); 99°35' e 42,37m, até o vértice **B9U-P-17736**, de coordenadas (Longitude: **-49°39'03.637"**, Latitude: **-9°47'53.775"** e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1496 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 178°33' e distância 6,02m, até o vértice **B9U-P-17737** de coordenadas (Longitude: **-49°39'03.632"**, Latitude: **-9°47'53.971"** e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1508 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 178°33' e distância 6,02m, até o vértice **B9U-P-17738** de coordenadas (Longitude: **-49°39'03.627"**, Latitude: **-9°47'54.167"** e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1088 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°36' e 42,69, até o vértice **B9U-M-2527** de coordenadas



(Longitude: **-49°39'05.008"**, Latitude: **-9°47'53.935"** e altitude 198,75m); 263°13' e 64,35m, até o vértice **B9U-P-17739**, de coordenadas (Longitude: **-49°39'07.105"**, Latitude: **-9°47'54.182"** e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42' e 30,51, até o vértice **B9U-V-10506** de coordenadas (Longitude: **-49°39'06.978"**, Latitude: **-9°47'55.167"** e altitude 200,75m); deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1.087 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 176°37' e distância 60,48m, até o vértice **B9U-P-16999** de coordenadas (Longitude: **-49°39'06.861"**, Latitude: **-9°47'57.132"** e altitude 200,66m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do REMANESCENTE DO LOTE 08 E LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 223,224,648 - REMANESCENTE DO LOTE 08 E LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°05' e 31,55, até o vértice **B9U-M-2529** de coordenadas (Longitude: **-49°39'07.894"**, Latitude: **-9°47'57.202"** e altitude 198,41m); 228°12' e 7,56, até o vértice **B9U-P-17001** de coordenadas (Longitude: **-49°39'08.079"**, Latitude: **-9°47'57.366"** e altitude 201,57m); 265°21' e 86,19, até o vértice **B9U-P-17002** de coordenadas (Longitude: **-49°39'10.898"**, Latitude: **-9°47'57.593"** e altitude 202,83m); 178°27' e 113,14, até o vértice **B9U-P-17003** de coordenadas (Longitude: **-49°39'10.798"**, Latitude: **-9°48'01.274"** e altitude 202,08m); 266°44' e 240,50, até o vértice **B9U-P-17004** de coordenadas (Longitude: **-49°39'18.677"**, Latitude: **-9°48'01.719"** e altitude 202,39m); 355°01' e 108,28, até o vértice **B9U-V-9522** de coordenadas (Longitude: **-49°39'18.985"**, Latitude: **-9°47'58.208"** e altitude 202,71m); 354°30' e 82,91, até o vértice **B9U-V-9523** de coordenadas (Longitude: **-49°39'19.245"**, Latitude: **-9°47'55.522"** e altitude 203,16m); 352°56' e 177,49, até o vértice **B9U-V-9524** de coordenadas (Longitude: **-49°39'19.961"**, Latitude: **-9°47'49.789"** e altitude 201,13m); 83°37' e 171,97, até o vértice **B9U-V-9525** de coordenadas (Longitude: **-49°39'14.353"**, Latitude: **-9°47'49.167"** e altitude 201,92m); 86°36' e 97,51, até o vértice **B9U-V-9526** de coordenadas (Longitude: **-49°39'11.159"**, Latitude: **-9°47'48.979"** e altitude 202,36m); vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. que está sendo regularizado, conforme fornecido pela empresa e/ou servidores municipais responsáveis pelo PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PRF.





Como Vossa Senhoria é titular da área regularizada pelo procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - Quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – Quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Todavia, uma vez que não obtivemos retorno do aviso de recebimento expedido ao endereço anteriormente mencionado, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação.

Marianópolis do Tocantins, 10 de junho de 2024.

Isaías Dias Piagem
Prefeito Municipal